RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o **credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)**, para a prestação de **acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social**, encaminhadas pela rede socioassistencial municipal.

O credenciamento permitirá:

- a contratação da instituição **Geriatria Jardim Getsemani – Nosso Lar de Idoso da Hortência**, com CNPJ **17.766.421/0001-20**, para atendimento inicial de **5 (cinco) idosos**, incluindo os 4 já identificados e em débito e 1 novo acolhimento;
- a manutenção de credenciamento **ativo e contínuo**, possibilitando que **novas instituições** se credenciem posteriormente;
- a oferta de até **12 (doze) vagas**, garantindo atendimento suficiente à demanda do município;
- a prestação de serviços de acolhimento com **moradia, alimentação, cuidados pessoais, segurança, acompanhamento psicossocial e atividades previstas na legislação vigente (SUAS e Estatuto do Idoso)**.

O período inicial de contratação será de **12 (doze) meses**, podendo ser **prorrogado ou estendido até o limite de 120 (cento e vinte) meses**, conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: GERIATRIA JARDIM GETSEMANI LTDA - NOSSO LAR DE IDOSO DA HORTENCIA

Inscrição no CPF/CNPJ: 17.766.421/0001-20

Endereço: Rua Rogerio Coelho, 47– Alto Aririu – Palhoça – SC – 88135-770

Contato: (48) 3093-5656

Ramo de Atividade: 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da instituição **Geriatria Jardim Getsemani – Nosso Lar de Idoso da Hortência**, CNPJ 17.766.421/0001-20, para prestação dos serviços de acolhimento institucional de idosos, fundamenta-se nas seguintes razões:

1. **Capacidade Técnica Comprovada:** A instituição possui **estrutura adequada, equipe capacitada e experiência comprovada** na prestação de serviços de acolhimento institucional de idosos, atendendo a todas as normas previstas pelo **SUAS, Estatuto do Idoso e legislação municipal vigente**.
2. **Experiência Previa e Histórico de Serviços:** A empresa já prestou serviços similares ao município em períodos anteriores, **com resultados satisfatórios e aprovação dos órgãos de controle**, demonstrando **eficiência e confiabilidade na execução dos serviços**.
3. **Idoneidade e Reputação:** Trata-se de empresa **idônea**, com regularidade fiscal e jurídica, cuja **conduta é reconhecida como confiável pela Administração Pública**, garantindo a segurança e continuidade do atendimento aos idosos.
4. **Princípio da Economicidade:** A instituição apresentou o **menor preço dentre os orçamentos analisados**, respeitando o princípio da economicidade e garantindo **eficiência na aplicação dos recursos públicos**.
5. **Confiança da Administração:** A Administração Pública **conhece a empresa e confia em sua capacidade de prestar os serviços com qualidade**, assegurando que os idosos acolhidos receberão atendimento seguro e adequado às suas necessidades.

Diante do exposto, a escolha da instituição é **justificada pela conjugação de experiência, capacidade técnica, idoneidade, confiabilidade e economicidade**, estando plenamente adequada à **natureza singular do serviço e à inexigibilidade de licitação** prevista no **Processo FMAS 026/2025**.

Urubici, 11 de Dezembro de 2025.

GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA: 00784589941

Assinado digitalmente por GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA: 00784589941
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767890000171, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA: 00784589941
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.11 15:25:03-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Gisiane Leticia Ribeiro de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social